



## DECISÃO COREN-DF Nº 299/2023

Referenda o cancelamento das Inscrições Definitivas Secundárias de Profissionais.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no art. 22 Inciso III do Regimento Interno da Autarquia e cumprindo deliberação do Plenário em sua 568ª Reunião Ordinária, DECIDE:

I - Cancelar a pedido as Inscrições Definitivas Secundárias dos profissionais a seguirem relacionados, conforme previsto no Manual de procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovados pela Resolução COFEN-560/2017.

### ENFERMEIRO

ANÉSIA DAMASCENO DE BRITO  
ELAINE PAULO SOARES  
KLEBER JORGAN VIEIRA BELMONT  
MYLENA OLIVEIRA COSTA  
NEIVA MARQUES BRITO DOS ANJOS

COREN-DF-544751-ENF(IS)  
COREN-DF-306719-ENF  
COREN-DF-97464-ENF(IS)  
COREN-DF-354270-ENF  
COREN-DF-530307-ENF

### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ANA APARECIDA TEIXEIRA DA COST  
FLÁVIA KELLY SILVA DOS SANTOS  
FRANCISCO PEDRO SANTANA FILHO DE JESUS  
GILMARA MENESES NEVES DE SOUZA  
JANEILDE SOUSA OLIVEIRA LIMA  
MARIA OZENIR RODRIGUES DA SILVA  
RENATO DOS SANTOS BRITO  
ROMUALDA SANTOS MENDES  
ROSELI ESTEVES SOBRINHO

COREN-DF-1219646-TE  
COREN-DF-1251815-TE  
COREN-DF-1785021-TE  
COREN-DF-1213736-TE  
COREN-DF-1279122-TE  
COREN-DF-1321983-TE  
COREN-DF-336310-TE  
COREN-DF-37068-TE  
COREN-DF-346902-TE

II - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 11 de agosto de 2023.

**ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS**  
Presidente  
Coren-DF Nº 135645-ENF

**ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES**  
Secretário  
Coren-DF Nº 228653-ENF